

**EDITAL de CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC)**  
**Nº. 769/2025**

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**, CNPJ sob o Nº. 11.049.822/0001-83, com sede na Avenida Doutor Sofronio Portela, nº. 3754, Centro, Moreno/PE – CEP.: 54800-000, por intermédio da **Secretaria de Educação**, com sede na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno/PE – CEP.: 54800-000, torna público, para quem interessar possa, que realizará o **CREDENCIAMENTO** sob nº. 003/2025, para realizar o **CREDENCIAMENTO (enquadramento por contratação direta, por INEXIGIBILIDADE, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº. 14.133, de 2021)**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO/PE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, conforme datas, horários, local e forma especificados neste Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. e aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O presente CREDENCIAMENTO ficará **ABERTO** pelo PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da publicação (conforme dispõem o art. 5º do Decreto nº 11.878/2024).

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
<b>SECRETARIA DEMANDANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Equipe Licitação</b> designada pela <b>Portaria nº 010/2025</b>	
<b>COORDENAÇÃO DO PROCESSO:</b> Elaine S. dos Santos Pereira (Agente de Contratação)	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
<b>TELEFONE:</b> (81) 3535-3847 / (81) 98246-9537 (de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min)	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br">licitacao@moreno.pe.gov.br</a>
<b>SISTEMA ELETRÔNICO:</b> BLL Compras	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="http://www.blcompras.com.br">www.blcompras.com.br</a>

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



**1 – DO OBJETO**

1. objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as demandas das Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Moreno/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O processo será dividido em itens, facultando-se ao agricultor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A descrição detalhada contendo as especificações e condições da prestação dos serviços a serem contratados estão discriminadas nos anexos deste instrumento convocatório que deverão ser estritamente observados pelo fornecedor quando da elaboração de suas propostas.

1.4. São anexos a este edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;**
- b) ANEXO II - Modelo de Projeto de Venda PNAE - Fornecedor Individual;**
- c) ANEXO III - Modelo de Projeto de Venda PNAE - Grupos Formais;**
- d) ANEXO IV - Modelo de Projeto de Venda PNAE - Grupos Informais;**
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de Produção Própria - Individual e Grupo Informal;**
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração de Produção Própria - Grupo formal;**
- g) ANEXO VII - Modelo Declaração de Controle de Limite Individual - Grupo formal**
- h) ANEXO VIII – Unidades de Ensino;**
- i) ANEXO IX – Declaração de Inexistência de Emprego de Menores; e Pedido de CREDENCIAMENTO**
- j) ANEXO X – Minuta do Contrato.**
- k) ANEXO XI – Minuta do Termo de Credenciamento**

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.
- 2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão participar do credenciamento:
  - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.5.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.5.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



- 2.5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.
- 2.7. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.8. A vedação de que trata o item [2.5.6](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.10. Que esteja sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 2.11. Que esteja com sua inscrição suspensa junto à Junta Comercial do Estado, em se tratando de leiloeiros.
- 2.12. A participação neste Credenciamento importa total ciência dos proponentes das condições deste Edital e seus Anexos.
- 2.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.14. Poderão participar deste procedimento:

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



- a) **Fornecedores Individuais:** Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP física;
- b) **Agricultores familiares organizados em grupos informais** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Física de cada agricultor;
- c) **Grupos formais:** Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)- DAP Jurídica.

**3 – DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR**

**3.1.** Os interessados deverão estar previamente cadastrados e encaminharão, exclusivamente por meio da Plataforma de BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar.

**3.2.** Qualquer procedimento relativo a licitação somente poderá ser manifestado ou requerido pelo proponente ou representante credenciado.

**3.3.** Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**3.4.** Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

**3.5.** Os documentos exigidos neste procedimento de licitação poderão ser apresentados **em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

Não terá por comprovada a autenticidade de documentos por meio de cópias que não sejam das originais (cópia de cópia).

3.6. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.7. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

- i. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- ii. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- iii. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- iv. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da](#)

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.10. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.11. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. 4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

4.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio da Plataforma BLL, em campo próprio do sistema.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

#### 5 – DO PROJETO DE VENDA

5.1. O Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública e ser entregue em uma via, de forma legível, sem emendas ou rasuras.

5.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**5.2.1.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/ Entidade Executora.

**5.2.2.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = número de agricultores inscritos na DAP jurídica x **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**5.3.** Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 6/2020, Art. 36, apresentando os documentos de acordo com as orientações abaixo:

**6.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

**6.2.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO V).
- e) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional.

### **6.3. PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**6.3.1.** O Projeto de Venda deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que constam ANEXO II deste edital e com a assinatura do agricultor participante.

### **6.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

**6.4.1.** O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (ANEXO V).
- e) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

---

#### **Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional.

## **6.5. PROJETO DE VENDA DO GRUPO INFORMAL**

**6.5.1.** O Projeto de Venda deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que constam ANEXO IV deste edital e com assinatura de todos os agricultores participantes.

## **6.6. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

**6.6.1.** O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - i) Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a PORTARIA SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, apresentar documento referente à substituição devidamente atualizado.
- c) Extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar associado, emitido nos últimos 30 dias;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO VI).
- f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO VII).

### **Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

- g) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41).
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

## 6.7. PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL

**6.7.1.** O Projeto de Venda deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que constam no ANEXO III deste edital e com assinatura do representante legal.

**6.8.** Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação a comissão de licitação abrirá prazo de **2 (dois) dias úteis** para a regularização da documentação, conforme Resolução CD/FNDE nº 6/2020, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes. **Em conformidade com o §4º, do art. 36, da RESOLUÇÃO Nº. 6, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

**6.9.** Cada documento deverá ser apresentado em uma via, podendo ser o original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável.

**6.10.** É facultada ao respectivo servidor responsável, a qualquer momento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

## 7 – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

**7.1.** Compete a Equipe de Licitação do Município do Moreno a condução dos trabalhos, o controle e a gestão do recebimento das documentações e divulgação dos resultados acerca do Credenciamento.

### Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**7.2.** O credenciamento é ato intransferível e as atividades dele decorrentes devem ser realizadas única e exclusivamente pela empresa credenciada;

**7.3.** A Equipe de Licitação, por meio da Agente de Contratação deverá supervisionar e controlar os atos de todo processo, possuindo a prerrogativa de analisar os documentos, procedimentos e apuração de irregularidades ou possíveis denúncias;

**7.4.** A Agente de Contratação poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para realizar verificação das documentações apresentadas no ato do credenciamento, conforme as disposições deste Termo de Referência, podendo exigir documentação complementar relacionados a comprovação de atestado de capacidade técnica ou de regularidade fiscal.

**7.5.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados por meio da Plataforma BLL <https://bll.org.br/>.

**7.6.** É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**7.8.** A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no item 4.1, serão enviados por meio eletrônico <https://bll.org.br/>, na Plataforma BLL, até a conclusão da fase de habilitação.

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado.
- c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

7.10. O Resultado do Julgamento da Habilitação será divulgado, abrindo prazo para impugnações e interposição de recursos administrativos.

7.11. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem aos requisitos exigidos para participação e habilitação neste Edital, não sendo admitida à concessão de prazo adicional para a apresentação de documentos faltantes.

7.12. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

7.13. A Comissão de Licitação fará divulgar o resultado do julgamento da presente CHAMADA PÚBLICA, na forma prevista no inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

#### **8 – CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR E PRIORIZAÇÃO DE PROPOSTAS**

**8.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**8.1.1.** O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

#### **Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**8.1.2.** O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

**8.1.3.** O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

**8.1.4.** O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**8.2.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**8.2.1.** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**8.2.1.1.** para efeitos do disposto no subitem anterior, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

**8.2.1.2.** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, tem prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

**8.2.2.** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**8.2.3.** Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

**8.2.3.1.** no caso de empate entre Grupos Formais, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

**8.2.3.2.** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**8.3.** Caso não SE obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no item 8.

**8.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) servidor(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. O(A) servidor(a) verificará se o fornecedor se enquadra em uma das vedações previstas neste edital, através de consulta aos seguintes websites:

**a)** Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco:

[efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

**b)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

c) Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União:

<https://www.certidoes.cgu.gov.br>.

**8.5.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 8.4., o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, devendo o(a) servidor(a) repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

#### 9 – DAS AMOSTRAS

**9.1.** As amostras dos produtos a serem adquiridos **poderão** ser solicitadas ao fornecedor vencedor e, caso solicitada, estas deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

**9.2.** Deverão ser apresentadas **01 (uma) amostra** de cada produto da proposta, devidamente etiquetado contendo o **nome do proponente** e **sua identificação**, devendo conter as seguintes informações:

**9.2.1.** Identificação do produto;

**9.2.2.** Data de embalagem;

**9.2.3.** Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); e,

**9.2.4.** Peso líquido;

**9.3.** As amostras deverão ser entregues mediante protocolo, após o julgamento da documentação, em até **03 (três) dias úteis** contados da convocação e, serão atestadas pelas Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação;

**9.4.** Destaca-se que após análise das amostras pelas nutricionistas responsáveis, será emitido Parecer Técnico, só sendo possível a aprovação em favor da(s) empresa(s), com atesto técnico favorável as amostras apresentadas;

**9.5.** Será **DECLASSIFICADO** o detentor do(s) produto(s) cuja(s) amostra(s) esteja(m) em desacordo com as exigências do edital, forem julgados inadequados pela equipe técnica, após

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

análise sensorial ou não apresente as amostras dentro do prazo estipulado do subitem anterior.

**10 – DO RESULTADO**

**10.1.** O departamento competente divulgará o resultado do processo em até **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

**11 – DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão, nos casos de:

**11.2.1.** habilitação ou inabilitação da licitante;

**11.2.2.** julgamento das propostas;

**11.2.3.** anulação ou revogação da licitação;

**11.2.4.** indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio da Plataforma **BLL**, em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

**11.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9.** Excluída a hipótese de recurso que envolva habilitação ou inabilitação, bem como julgamento da Proposta da licitante, os demais serão recebidos sem efeito suspensivo, ressalvada a faculdade do Diretor(a) Geral do Campus Altamira em conferi-lo, presentes as razões de interesse público.

**11.10.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado ao Secretário Municipal de Educação.

## 12 – DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Os fornecedores que atenderem as exigências do Chamamento Público formalizarão Termo de Credenciamento junto a Prefeitura do Moreno, através da Secretaria de Educação e posteriormente serão convocada(s) para assinar o Contrato de Fornecimento que terão prazo de duração de **12 (doze) meses**, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

### Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**12.2.** Os fornecedores terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da convocação, sob pena de descredenciamento, para assinar o Termo de Credenciamento / Contrato.

**12.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

**12.4.** Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**12.5.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

**13 – DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**13.1.** O início e periodicidade da entrega dos alimentos será de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, em remessa parcelada na Sede da Secretaria de Educação e/ou nas Unidades de Ensino Vinculadas a Secretaria de Educação, com endereços especificados no ANEXO VIII deste edital.

**14 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	ABACATE	Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	8.000	R\$ 7,55	R\$ 60.400,00

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

002	ABACAXI	Tipo perola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	Kg	8.000	R\$ 4,92	R\$ 39.360,00
003	ALHO	Alho in natura, grupo branco, subgrupo nobre (de 5 a 20 bulbilhos graúdos e firmes por bulbo), tipo extra (número 6). Coloração uniforme e casca lisa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão de 10 kg, contendo no rótulo ou etiqueta a identificação do responsável pelo produto, número do registro no Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Origem do Produto, Grupo, Subgrupo, Classe, Tipo, Peso Líquido e data do acondicionamento	Kg	5.000	R\$ 34,65	R\$ 173.250,00
004	BANANA COMPRIDA	Verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6.000	R\$ 11,43	R\$ 68.580,00
005	BANANA PRATA	Deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	Kg	20.000	R\$ 5,43	R\$ 108.600,00
006	BATATA DOCE	Tipo roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, com tamanho e coloração uniforme, sem ramas, sem lesões, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, mofos, cortes e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	15.000	R\$ 3,85	R\$ 57.750,00

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



007	BATATA INGLESA	Comum, compacta e firme. De primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade extrema anormal. De colheita recente.	Kg	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
008	CEBOLA BRANCA	De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	10.000	R\$ 5,33	R\$ 53.300,00
009	CENOURA	Comum, compacta e firme. De primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade extrema anormal. De colheita recente.	Kg	8.000	R\$ 5,24	R\$ 41.920,00
010	CHUCHU	Comum, compacto e firme, de primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas ou machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	5.000	R\$ 4,52	R\$ 22.600,00
011	COENTRO	De 1ª qualidade; maço cor verde escuro, isenta de sinais de	Kg	2.500	R\$ 13,48	R\$ 33.700,00

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)





		apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.				
012	FARINHA DE MANDIOCA	1 Kg – Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Farinha de mandioca isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	Kg	3.000	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
013	GOIABA	Goiaba in natura, variedade vermelha, de 1ª qualidade, sem amadurecida, com polpa intacta e firme de coloração rosada ou avermelhada e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo da unidade: 130g a 160g. Sem adesivo.	Kg	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
014		Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com	Kg	10.000	R\$ 8,15	R\$ 81.500,00

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



	INHAME	as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.				
015	LARANJA	Variedade: Pera. De primeira. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não se apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	Kg	18.000	R\$ 5,83	R\$ 104.940,00
016	LARANJA CRAVO	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavra, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	10.000	R\$ 8,24	R\$ 82.400,00

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

017	LIMÃO TAITI	Limão in natura, espécie Taiti, de 1ª qualidade, íntegro, com casca verde brilhante e fina. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso médio da unidade: 70 a 90g. Sem adesivo.	Kg	5.000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
018	MACAXEIRA	Embalagem a vácuo. Embalagem com 1kg.	Kg	10.000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
019	MAÇÃ	Maçã in natura, nacional, categoria extra, grau médio de amadurecimento e casca lisa de coloração avermelhada e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Sem adesivo.	Kg	10.000	R\$ 9,81	R\$ 98.100,00
020	MAMÃO FORMOSA	Fresco, tipo formosa, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	10.000	R\$ 5,82	R\$ 58.200,00
021	MELANCIA	De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades.	Kg	20.000	R\$ 4,95	R\$ 99.000,00
022	MELÃO	Amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	Kg	20.000	R\$ 5,89	R\$ 117.800,00
023	MILHO VERDE	In natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Unid.	45.000	R\$ 1,10	R\$ 49.500,00
024		De galinha caipira, tamanho médio com aproximadamente 60g, fresco, casca firme e homogenia, lisa,		5.000	R\$ 27,70	R\$ 138.500,00

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



	OVO VERMELHO	limpa, sem rachadura, validade mínima de 15 dias a parti da data de entrega. Caixa de papelão ondulada com 10, 15 ou 30 unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	Bandeja			
025	PIMENTÃO	Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdozo.	Kg	4.000	R\$ 4,25	R\$ 17.000,00
026	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	8.000	R\$ 12,91	R\$ 103.280,00
027	POLPA SABOR CAJÁ	Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	8.000	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
028	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	8.000	R\$ 12,64	R\$ 101.120,00
029	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	8.000	R\$ 15,10	R\$ 120.800,00
030	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	8.000	R\$ 15,27	R\$ 122.160,00
031	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	8.000	R\$ 15,69	R\$ 125.520,00
032	TOMATE	Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdozo.	Kg	6.000	R\$ 9,05	R\$ 54.300,00
<b>SOMATÓRIO DO VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.458.560,00</b>

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



**14.1 – DO VALOR ESTIMADO**

**14.1.1.** O valor total máximo admitido para a presente contratação será de **R\$ 2.458.560,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, considerando o somatório dos itens, conforme média das cotações de preços elaborado pelo setor competente e autorizado pela Secretaria de Administração do Município.

**14.1.2.** Os fornecedores que tiverem sua proposta com preços unitários ou totais acima do orçamento pela administração serão automaticamente **DECLASSIFICADOS**.

**15– DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** O custeio da demanda em pauta ocorrerá por conta da seguinte classificação orçamentária:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 34001 – Secretaria de Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 306 – Alimentação e Nutrição
<b>PROGRAMA:</b> 1105 – Alimentação Escolar - PNAE
<b>AÇÃO:</b> 2.236 – Assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino nos 200 dias letivos anuais
<b>DESPESA:</b> 3.3.9.0.30.00
<b>FONTE:</b> 11 - PNAE

**16 – DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** do mês subseqüente à prestação de serviços, contados a partir da apresentação de documento fiscal e relatório de execução dos serviços com o devido atesto do responsável pela unidade

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



escolar, após comprovação do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais inerentes à contratação correspondentes ao mês da última competência vencida.

**16.2.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos e despesas resultantes da execução do contrato;

**16.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, NE emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

**16.4.** A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

#### 17 - DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

**17.2.** À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**17.3.** A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**18.1.** Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

**18.2.** Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

- 18.3.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 18.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 18.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.6.** Analisar, após a entrega do material, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- 18.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 18.9.** Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- 18.10.** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, no Contrato ou em lei, particularmente na Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações da Contratante:
- 18.11.** Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos;
- 18.12.** Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunica-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**18.13.** Solicitar a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**18.14.** Encaminhar a liberação de pagamento quando o fornecimento houver sido aprovado;

**18.15.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste instrumento.

#### **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

**19.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

**19.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**19.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**19.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**19.5.** Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**20 – DO PAGAMENTO**

**20.1.** A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Edital;

**20.2.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis**, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Edital e de acordo com as quantidades efetivamente entregues;

**20.3.** A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Edital no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**21 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**21.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato;

**21.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**21.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**21.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**22 – DAS PENALIDADES**

**22.1.** Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, n° 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**22.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a. Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b. Pela recusa na entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c. Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data notificação da rejeição: **0,3% (zero virgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d. Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **5 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

**22.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

**22.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

**22.5.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**22.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

**22.7.** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 23 – DO FORO

**23.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Moreno/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta contratação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

#### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** É **VEDADA** a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

**24.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE à luz das disposições constantes nas leis que regem a matéria do PNAE, da Lei 14.1333/2021 e alterações, dos princípios do

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas;

**24.3.** O presente processo administrativo poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação;

**24.4.** Quaisquer informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação no local e horário indicados no preâmbulo deste edital ou pelo endereço de *e-mail*: [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br);

**24.5.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital;

**24.6.** As proponentes são plenamente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**24.7.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de julho de 2025.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS**

Secretária Municipal de Educação

**VISTO / APROVAÇÃO**

\_\_\_\_\_ - OAB nº \_\_\_\_\_

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Documento com Arquivo à parte

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA PNAE  
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025

ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE: Secretaria Municipal de Educação do Moreno/PE.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome Do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município:		5. CEP:	
6. Nº da DAP física:	7. DDD/Telefone:	8. E-mail (SE HOUVER):			
9. Banco	10. Nº Da Agência:	11. Nº Da Conta Corrente:			
RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA
1					
2					
3					
<b>*ATENÇÃO:</b> Deve ser o mesmo preço estimado contido no Edital da Chamada Pública nº 001/2023					
DECLARAÇÃO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.					
Local e data:			Assinatura do Fornecedor Individual:		

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA PNAE  
(GRUPOS FORMAIS)**

**PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025**

**ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE: Secretaria Municipal de Educação de Moreno/PE.**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR – GRUPO FORMAL**

<b>1. Nome Do Proponente:</b>		<b>2. CNPJ:</b>	
<b>3. Endereço:</b>		<b>4. Município:</b>	
<b>5. E-mail</b>		<b>6. DDD/Telefone:</b>	<b>7. CEP:</b>
<b>8. Nº da DAP jurídica:</b>	<b>9. Banco:</b>	<b>10. Agência Corrente:</b>	
<b>11. Nº da Conta Corrente:</b>	<b>12. Nº de Associados:</b>	<b>13. Nº de Associados de Acordo com a Lei nº 11.326/2006:</b>	
<b>14. Nº de Associados com DAP Física:</b>		<b>15. Nome do Representante Legal:</b>	
<b>16. Nº do CPF:</b>	<b>17. DDD/Telefone:</b>	<b>18. Endereço:</b>	
<b>19. Email:</b>			

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA
1					
2					
3					

**\*ATENÇÃO:** Deve ser o mesmo preço estimado contido no Edital da Chamada Pública nº 001/2023

**DECLARAÇÃO**

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)





DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Local e data:

Assinatura do Fornecedor Individual:

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA PNAE  
(GRUPOS INFORMAIS)**

PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXXX/2025

ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE: Secretaria Municipal de Educação do Moreno/PE.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR – GRUPO INFORMAL**

1. Nome Do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município:	5. CEP:
6. E-mail (SE HOUVER):	7. DDD/Telefone:	8. Organizado por Entidade Articuladora: ( ) SIM ( ) NÃO	
9. Nome da Entidade Articuladora (SE HOUVER):		10. E-mail/Telefone:	

**FORNECEDORES PARTICIPANTES**

	NOME DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	CPF	DAP	BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE
1						
2						
3						

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)





RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	NOME DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
	TOTAL DO AGRICULTOR(A) 1					
2						
	TOTAL DO AGRICULTOR(A) 2					
3						
	TOTAL DO AGRICULTOR(A) 3					
4						
	TOTAL DO AGRICULTOR(A) 4					
TOTAL DO PROJETO						
<b>*ATENÇÃO:</b> Deve ser o mesmo preço estimado contido no Edital da Chamada Pública nº 001/2023						

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA
1						
2						
3						
4						
5						
TOTAL DO PROJETO						

DECLARAÇÃO
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)





Local e data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:		
	NOME DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	LOCAL	DATA	ASSINATURA
1				
2				
3				
4				
5				

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

**PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_ e DAP/CAF física  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que os gêneros  
alimentícios a serem fornecidos a Secretaria Municipal de Educação do Município do  
Moreno/PE, constantes no projeto de venda apresentado para participação na **chamada  
pública nº XXX/2025, em meu nome, são oriundos de produção própria.**

Local, \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(GRUPO FORMAL)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

**PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS FORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP/CAF Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ **DECLARO** para os devidos fins que os gêneros  
alimentícios a serem fornecidos a Secretaria Municipal de Educação do Município do  
Moreno/PE, constantes no projeto de venda apresentado para participação na **chamada  
pública nº XXX/2025**, são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem  
DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL  
(GRUPO FORMAL)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA  
DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

**(GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP/CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, **no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



**A N E X O VIII  
RELAÇÃO DE ESCOLAS**

<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	Creche São Sebastião	R. João José Pessoa Vasconcelos, 299 – COHAB -Próximo ao mercado JKS
2	Creche Xingu	R. Monte Castelo, 224 – Xingu
3	Escola 05 de Julho	BR 232 KM 40 – BONANÇA - Próximo à Cidade de Deus - Dentro da Cidade Evangélica dos Órfãos
4	Escola Argemiro Nepomuceno	R. Alto das Pedreiras – Pedreiras - próximo a Beto do Gás
5	Escola Assembleia de Deus	Rua Ormezinha Veçorsa Vasconcelos – Centro -Próximo a 1ª Igreja Batista de Moreno
6	Escola Áurea da Cunha	R. Venezuela, 126 – Santo Antônio - Próximo a Igreja de Santo Antônio
7	Escola Auta de França	R. Capitão Calixto, 50 – N. Srª. Da Conceição -Próximo ao supermercado Pernambucano
8	Escola Baltazar Moreno	Av. Dr. Sofrônio Portela, 4309 – Centro - Avenidaprincipal, próximo a 1ª Igreja Batista Brasileira
9	Escola Édson Régis	R. Antônio Vicente – BONANÇA - Próximo a José Pereira
10	Escola Gerson Carneiro	Av. Presidente Vargas – BONANÇA - Fica na esquina da Igreja mundial
11	Escola Josefa Alves	Lot. João Paulo II – João Paulo II - Próximo a Igreja São Sebastião
12	Escola Maria Heraclides	Rua Senador Antônio Farias, 10 - Galinha D'água
13	Escola Noemi Guerra	R. Luiz de Matos Ferreira, 111 – Liberdade - Próximo a Igreja São
14	Escola Otoniel Lopes	R. Henrique Dias, 181 – N. Srª de Fátima - Próximo ao supermercado Nossa Senhora de Lourdes

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

15	Escola Sevy Rocha	R. Argemiro Nepomuceno – Alto da Maternidade -Próximo a Igreja de são Cristovão
16	Escola Wilson Bernardino	Av. Aluizio Cardoso de Moura – <b>BONANÇA</b> - Emfrente ao viaduto de Bonança.
17	Soc. Ben. Amor e Trabalho	R. Jornal do Comércio – Alto da Maternidade -Próximo ao posto de Saúde da Mulher
18	Escola Engenho Canzanza	Engenho Canzanza – Zona Rural
19	Escola Engenho Contra-Açude	Engenho Contra-Açude – Zona Rural
20	Escola Engenho Cumarú	Engenho Cumarú – Zona Rural
21	Escola Engenho Jardim	Engenho Jardim – Zona Rural
22	Escola Engenho Jussara	Engenho Jussara – Zona Rural
23	Escola Edmund Kleipool	Engenho Massaranduba – Zona Rural
24	Escola M <sup>a</sup> do Carmo Arcoverde	Engenho Pinto – Zona Rural
25	Escola Engenho Serraria	Engenho Serraria – Zona Rural
26	Escola Engenho Timbó	Engenho Timbó – Zona Rural
27	Escola Engenho Uma	Engenho Uma – Zona Rural

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

O (A) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Representante Legal**

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP/CAF Jurídica nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, bem como declara ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do instrumento de convocação, Edital de Credenciamento nºXX/2025, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas. Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Cidade de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**Secretaria de Educação.**

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

Documento em arquivo à parte

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)

**ANEXO XI – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Documento em arquivo à parte

Secretaria de Educação.

Rua 15 de Novembro, nº 136

Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Fone (81) 3535.0641. E-mail: [educacao@moreno.pe.gov.br](mailto:educacao@moreno.pe.gov.br).

Gerência de Ensino: [seducensino@moreno.pe.gov.br](mailto:seducensino@moreno.pe.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30DB-36BA-E0FF-0EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR (CPF 104.XXX.XXX-04) em 01/07/2025 14:41:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS (CPF 934.XXX.XXX-00) em 02/07/2025 14:22:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/30DB-36BA-E0FF-0EE3>